



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

“LEI Nº 2.584/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024”

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2453/2021 DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito do Município de PONTE SERRADA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, coloca para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Plano Plurianual, nova ação para ser executada a partir do exercício de 2025;

ÓRGÃO	03	
UNIDADE	01	
FUNÇÃO	04	
SUB FUNÇÃO	122	
PROGRAMA	04.02	
PROJ/ATIVIDADE	2073	RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES
9999	1.500.7000	R\$ 585.000,00

**Art. 2º** Os valores constantes em cada ação do PPA, serão atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

**Art. 3º** Serão atualizados os valores para o exercício de 2025, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EM (SC), 16 DE JULHO DE 2024.**

**Alceu Alberto Wrubel**  
**Prefeito Municipal**